



Brasília-DF, 27 de julho de 2026



pelo Diap. Os demais 65 deputados optaram por disputar outros cargos – como senador, governador, vice, deputado estadual ou vice-presidente da República – ou decidiram não concorrer a mandato eletivo.

O Diap observa que, caso ocorram alterações nos atuais planos eleitorais, o número de candidaturas à reeleição poderá chegar a 495, considerando os cinco parlamentares ainda indefinidos e os 42 pré-candidatos ao Senado que eventualmente poderão rever suas decisões. O quantitativo final somente será conhecido após as convenções partidárias.

Senado – No Senado, que renova sua composição de forma alternada – um terço em uma eleição e dois terços na seguinte –, estarão em disputa pleito 54 das 81 cadeiras, correspondentes a dois terços de sua composição. Dos 54 senadores em final de mandato, 34 mostram intenção de disputar a reeleição, o que representa 62,96% das vagas em disputa. Os outros 20 parlamentares optaram por concorrer a diferentes cargos, entre eles a Presidência da República, governos estaduais, Câmara dos Deputados e assembleias legislativas estaduais.

Mais – Site do Diap

Fonte: Diap

Renovação no Congresso deve ser baixa



O Congresso Nacional está virando um Clube fechado, onde a renovação tende a ser cada vez mais baixa. A análise da declaração de bens dos deputados e senadores mostra, também, que se trata, cada vez mais, de um clube de ricos.

Diap – O site da entidade identifica, a partir de levantamento preliminar, apoiado em pesquisas, consultas a portais locais, contatos com candidatos, dirigentes partidários e arranjos políticos locais, os deputados e senadores que deverão concorrer à reeleição este ano, oferecendo um panorama antecipado da disputa no Congresso Nacional.

Na Câmara, dos 513 parlamentares em exercício, 448 são pré-candidatos à reeleição, ou seja, 87,32% da composição da Casa. O percentual representa o maior índice de recandidatura da série histórica levantada

Não aceitaremos que os trabalhadores paguem a conta do tarifaço

O tarifaço imposto pelo governo dos Estados Unidos ameaça a indústria nacional e os empregos. Saiba mais sobre as implicações.



O tarifaço atinge também eletricitários das empresas de geração, transmissão e distribuição, assim como aos trabalhadores das empreiteiras, da manutenção, da construção de redes e da fabricação de máquinas e componentes elétricos.

Foto: Pixabay

A nova tarifa de 25% anunciada pelo governo dos Estados Unidos contra uma série de produtos brasileiros representa uma grave ameaça à indústria nacional, aos investimentos e, principalmente, aos

Brasília-DF, 27 de julho de 2026

empregos. Trata-se de mais uma medida unilateral do governo Donald Trump, que pretende utilizar o comércio internacional como instrumento de pressão econômica e política contra o Brasil.

Nós, do movimento sindical, não podemos aceitar que os trabalhadores e as trabalhadoras sejam obrigados a pagar essa conta. Quando uma empresa perde mercado, reduz sua produção ou cancela investimentos, são os empregos, os salários e os direitos que ficam ameaçados. Por isso, manifestamos nosso apoio integral à nota divulgada pelas Centrais Sindicais e pela IndustriALL Brasil.

O argumento utilizado pelos Estados Unidos não se sustenta. Em 2025, o Brasil registrou déficit comercial de US\$ 7,53 bilhões na relação com os norte-americanos. Isso significa que os Estados Unidos venderam mais ao Brasil do que compraram do nosso País. Não existe desequilíbrio comercial que justifique um ataque dessa dimensão.

Efeito em cadeia

Essa medida atinge toda a cadeia produtiva brasileira. Se a indústria produz menos, diminui também o consumo de energia, a contratação de serviços, a compra de equipamentos e a realização de novos projetos. Isso chega diretamente aos Eletricitários das empresas de geração, transmissão e distribuição, assim como aos trabalhadores das empreiteiras, da manutenção, da construção de redes e da fabricação de máquinas e componentes elétricos.

Defender a indústria brasileira é, portanto, defender os empregos dos Eletricitários. É defender investimentos no sistema elétrico, melhores condições de trabalho, concursos, contratações, salários dignos e segurança para os trabalhadores próprios e terceirizados. Não existe setor elétrico forte em um país que abandona sua indústria e aceita passivamente pressões estrangeiras.

Pix é do Brasil

Também é inaceitável que o Pix tenha sido colocado no centro dos questionamentos norte-americanos sobre os serviços digitais e os meios eletrônicos de pagamento do Brasil. O Pix é uma tecnologia pública brasileira, desenvolvida pelo Banco Central, utilizada por mais de 170 milhões de pessoas físicas, o equivalente a aproximadamente 80% da população do país. Em maio de 2026, foram realizadas mais de 7 bilhões de transações pelo sistema.

Atacar ou tentar enfraquecer o Pix significa atingir diretamente a vida dos brasileiros. São trabalhadores que usam o sistema todos os dias para pagar contas, receber salários, comprar alimentos, transferir dinheiro para familiares e movimentar pequenos

negócios. Uma eventual limitação ou encarecimento dessa ferramenta poderia beneficiar grandes empresas financeiras internacionais, mas prejudicaria milhões de brasileiros que encontraram no Pix um meio rápido, gratuito e acessível de movimentar seu próprio dinheiro.

Soberania

O Brasil tem o direito de desenvolver suas próprias tecnologias, administrar seu sistema financeiro e proteger seus interesses estratégicos. Nossa soberania não está à venda. O País não pode aceitar chantagens comerciais envolvendo sua indústria, suas reservas energéticas, seus minerais críticos, seu sistema financeiro ou suas instituições democráticas.

Defendemos que o governo brasileiro mantenha o diálogo e busque uma solução negociada, mas sem se ajoelhar e sem abrir mão dos interesses nacionais. Também é necessário ampliar mercados para os produtos brasileiros, fortalecer as empresas nacionais, proteger os setores ameaçados e garantir medidas concretas para preservar os empregos e a renda.

Resposta nas urnas

O Povo tem que acordar e dar uma grande resposta nas urnas contra a família traidora da pátria que flerta com Trump "abanando o rabo com total submissão".

A resposta ao tarifaço deve ter como prioridade absoluta a proteção dos trabalhadores. Nenhum incentivo público pode ser entregue a uma empresa sem a contrapartida da manutenção dos empregos, dos salários e dos direitos. Recursos destinados aos setores afetados precisam estar vinculados a compromissos claros contra demissões e precarização.

Como presidente do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo, reafirmo:

Estaremos mobilizados em defesa dos empregos, da indústria, do setor elétrico e da soberania brasileira. Não permitiremos que uma disputa política e comercial seja utilizada como desculpa para demitir trabalhadores, reduzir salários, atacar direitos ou paralisar investimentos!

O Brasil precisa ser respeitado. E os trabalhadores brasileiros não pagarão a conta do tarifaço de Donald Trump.

Eduardo Annunziato (Chicão) é Presidente do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo e da Federação Nacional dos Trabalhadores em Energia, Água e Meio Ambiente – FENATEMA, Diretor de Educação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI) e Vice-presidente da Força Sindical.

Fonte: Rádio Peão Brasil

Brasília-DF, 27 de julho de 2026

Governo reforça que novas regras de VA e VR valem para todo o mercado

Interpretação do governo federal estabelece que decreto se aplica a todas as empresas que concedem vale-alimentação e vale-refeição, independentemente da adesão ao PAT.



Decreto limita taxas e proíbe segregação de saldos no vale-alimentação. Magnific

O Decreto nº 12.712/2025, que estabelece novas regras para a operação do vale-alimentação (VA) e do vale-refeição (VR) no país, aplica-se a todas as empresas que oferecem esses benefícios a seus funcionários, inclusive as que não estão inscritas no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

É o que determina a interpretação da Administração Pública Federal sobre a norma, que padroniza as regras do setor e coíbe distorções na relação entre empresas, trabalhadores e estabelecimentos credenciados.

Segundo o entendimento oficial, o decreto incide sobre a natureza do benefício em si e sobre a forma como ele é operacionalizado, e não sobre a adesão da empresa ao PAT.

Na prática, isso significa que toda empresa que concede vale-alimentação ou vale-refeição, esteja ou não cadastrada no programa federal, passa a seguir as mesmas obrigações, alcançando emissoras, credenciadoras e demais agentes da cadeia.

Fim da segregação de saldos

Uma das principais mudanças é a proibição de práticas que separam os saldos dos trabalhadores em categorias como "Auxílio PAT" e "Auxílio CLT" para aplicar taxas ou prazos diferentes. Para o governo, esse tipo de segmentação fere os princípios de isonomia e interoperabilidade que o decreto busca garantir, criando distinções indevidas entre beneficiários e estabelecimentos comerciais.

Limites para taxas e prazos

O decreto também fixa parâmetros comerciais objetivos para o setor:

- a taxa de desconto (MDR) cobrada de restaurantes, supermercados e demais estabelecimentos credenciados fica limitada a 3,6%;
- o prazo máximo para o repasse financeiro das transações aos estabelecimentos passa a ser de 15 dias corridos;
- ficam proibidas cobranças adicionais dos estabelecimentos, como taxas de adesão ou anuidades;
- também são vedadas práticas de rebates ou deságios que gerem vantagens financeiras indiretas às empresas contratantes.

Uso exclusivo para alimentação

A norma reforça que os valores do benefício devem ser usados exclusivamente para compra de alimentos e refeições. Fica proibido o direcionamento desses recursos para outros fins, como academias ou programas de cashback, especialmente quando bancados por cobranças extras impostas aos estabelecimentos comerciais, prática que a regulamentação classifica como desvio de finalidade.

Punições previstas

Empresas, operadoras e estabelecimentos que descumprirem as regras estão sujeitos a multas que variam de R\$ 5 mil a R\$ 50 mil, valor que pode dobrar em casos de reincidência ou de obstrução à fiscalização.

Além da sanção financeira, empresas infratoras podem perder benefícios fiscais e administrativos vinculados ao PAT, incluindo a dedução de despesas com alimentação no Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). As penalidades valem para todos os agentes do setor, independentemente de estarem ou não vinculados ao programa.

Fonte: Congresso em Foco

Esquecimento e importância; por João Guilherme



Podem notar que o esquecimento em quem se votou na última eleição é inversamente proporcional à importância dada àquela candidatura. Quanto mais importância menor esquecimento e vice-versa. Este achado pode ser útil no esforço que o dirigente sindical deve fazer para sensibilizar seus colegas de

Brasília-DF, 27 de julho de 2026

diretoria e os trabalhadores da categoria que o sindicato representa.

Em uma reunião de diretoria ou em uma ação sindical no local de trabalho a pergunta "lembram em quem votaram?" pode ser seguida pela lição de esquecimento e desimportância.

Tudo isto para determinar a importância atual do voto para cargos legislativos, já que a experiência demonstra que são os mais esquecidos.

Para evitar novos desleixos ou esquecimentos futuros é preciso dar importância e importância significativa, às votações para cargos legislativos, sejam deputados, sejam senadores.

Só com este esforço e este resultado (peso proporcional aos cargos legislativos) pode-se "fechar" uma chapa coerente e fazer uma "cola" de voto efetiva.

João Guilherme Vargas Netto é consulto sindical

Fonte: Rádio Peão Brasil

Novos valores dos depósitos recursais passam a valer em 1º de agosto

Limites foram atualizados com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE)



O Tribunal Superior do Trabalho (TST) divulgou os novos valores dos limites dos depósitos recursais, que passarão a vigorar a partir de 1º de agosto de 2026. A atualização segue a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) no período de julho de 2025 a junho de 2026.

O limite do depósito para interposição de Recurso Ordinário será de R\$ 14.411,57 (quatorze mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos). Para Recurso de Revista, Embargos e Recurso em Ação Rescisória, o valor passará a ser de R\$ 28.823,14 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

Os novos valores constam do Ato SEGJUD.GP nº 381/2026, assinado pelo presidente do TST, ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho.

Fonte: TST



<https://premio.congressoemfoco.com.br/>



[Na pressão!](#)